



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

Nº do Protocolo: 23077.053136/2023-29

Natal-RN, 02 de maio de 2023.

EDITAL Nº 09/2023 PPGECM/UFRN - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Fixa normas para credenciamento de docente permanente e colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da UFRN.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM), portaria no uso de suas atribuições legais (Portaria DOU nº 96/2023, de 16 de janeiro de 2023) institui a Comissão de Seleção de Credenciamento do PPGECM (portaria n. 04/2023 - ADM/CCET, de 10 de janeiro de 2023), tornam público o edital de credenciamento na modalidade docente permanente para o mestrado e doutorado e de docente colaborador para o mestrado.

O presente Edital, devidamente homologado pelo Colegiado do PPGECM, considera o Regimento Interno do PPGECM (Resolução nº. 106/2015-CONSEPE); o documento da área Ensino/Capes, que orienta os critérios avaliativos dos Programas pela Capes; o resultado da avaliação do Programa na Quadrienal/Capes (2017-2020), no que se refere aos quesitos Corpo Docente e Produção Intelectual; e a Portaria nº. 81/2016 - Capes. Esses documentos nortearam a elaboração do Plano de Avaliação Quadrienal (PAQ-PG) para o período de 2021-2028 (Processo nº23077.116795/2022-01), aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, cujo objetivo principal é o de atender a melhoria da qualidade da formação de recursos humanos.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas o total de **seis (06) vagas** para **docente permanente** e **02 vagas** para **docente colaborador**.

1.2. As vagas para docente permanente serão distribuídas em função das linhas de pesquisa e das áreas do conhecimento, a saber:

1.2.1. Linha de pesquisa *Cultura, Epistemologia e Educação em Ciências e Matemática*: ensino de química (1 vaga) e ensino de biologia (2 vagas).

1.2.2. Linha de pesquisa *Aprendizagem, Ensino e Formação de Professores de Ciências e Matemática*: educação matemática (1 vaga), ensino de física (1 vaga) e ensino de biologia (1 vaga).

1.3. As vagas para docente colaborador serão distribuídas conforme a ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Possuir título de Doutor há mais de 3 anos para as vagas de docente permanente e 1 ano para as vagas de docente colaborador.

2.2. Ser professor efetivo da UFRN ou que se enquadre em uma das seguintes condições:

- a) recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências internacionais, federais ou estaduais de fomento;
- b) na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a UFRN termo de compromisso de participação como docente do Programa;
- c) no caso de docentes de outra instituição apresentar carta de concordância da chefia ou do dirigente da instituição de origem, para atuar como docente permanente do Programa com carga horária mínima de 6 horas semanais.

2.3. Participar, como coordenador e/ou pesquisador, de projeto de pesquisa na área Ensino, devidamente registrado em uma instituição de fomento.

2.4. Disponibilizar carga horária para oferecer disciplina a cada 2 anos e o compromisso com atuação e com o coletivo nas atividades do Programa.

2.5. Não estar credenciado como docente permanente em mais de um programa de pós-graduação *stricto sensu*.

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **03 de maio a 03 de julho de 2023** devendo o(a) candidato(a):

3.1.1. Preencher a solicitação de inscrição <https://forms.gle/ZFhx4jHaovSXiy8T9> conforme Anexo I);

3.1.2. Anexar na ficha de inscrição os seguintes documentos:

a) Carta de solicitação de credenciamento (conforme Anexo II);

- para servidor(a) da UFRN, Declaração funcional emitida via SIGRH (Menu servidor > Serviços > Documentos > Declarações > Declaração funcional);

- para candidatos(as) externos(as) à UFRN, a carta de concordância da chefia ou do(a) dirigente da instituição onde é lotado(a) para atuar como docente permanente ou colaborador no Programa. A carta deverá ser encaminhada ao dirigente máximo da UFRN;

- para professor(a) aposentado(a), a cópia do Termo de Compromisso de colaborador(a) voluntário(a) firmado com a UFRN;

- para portador(a) de bolsa fixação de docentes ou pesquisadores(as), a cópia do Termo de Concessão de Bolsa emitida pelo órgão financiador;

b) Currículo Lattes comprovado (não é necessária autenticação) com dados apenas do período de 2017 a 2023, atualizado até 30 dias anteriores ao ato da inscrição;

- o arquivo pode ser anexado na ficha de inscrição ou compartilhar o link da pasta no Drive com os documentos comprobatórios, informados no currículo.

c) cópia do Diploma de Doutor(a);

d) comprovante de cadastro do projeto de pesquisa que participa ou similar, com o resumo do projeto;

e) Caso vinculado(a) a Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, cópia do espelho do grupo de Pesquisa do CNPq ao qual é vinculado(a);

f) plano de atuação junto à linha de pesquisa do PPGECM informando disciplinas ou módulos que pretende ministrar; projeto de pesquisa e produção acadêmica pretendida (conforme

Anexo III).

3.1.3. Os documentos, previstos no item 3.1.2, devem estar em formato .pdf em um único arquivo e não ser superior a 100 MB. No caso de arquivos acima deste tamanho, é possível compartilhar com ppgecnm.ufrn@gmail.com a pasta no Google Drive com a Comissão de Seleção.

3.2. O(a) candidato(a), ao solicitar a inscrição, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e documentos anexos.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A classificação final considera o somatório da pontuação das três etapas eliminatórias: 1) Produção bibliográfica; 2) Outras atividades acadêmico-científicas; e 3) Plano de atuação.

4.2. **Etapa Produção bibliográfica:** comprovação de, no mínimo, 04 produções bibliográficas publicadas ou aprovadas para publicação em periódicos qualificados estratificados em Qualis A1-A4 OU a comprovação de publicações que totalizem no mínimo 300 pontos, em capítulos de livros, livros autorais e artigos em periódicos de estratificação B, não ultrapassando o total de 06 publicações.

4.2.1. Para cômputo da pontuação, serão consideradas as produções bibliográficas aprovadas ou aceitas para publicação no período de 2017 a 2023, a Classificação de Periódicos do Quadriênio 2017-2020, disponibilizado pela Capes, na Plataforma Sucupira (<http://www.capes.gov.br>) e a Tabela de Pontuação disponível no Anexo IV deste Edital.

4.2.2. Serão computados pela Comissão da Credenciamento apenas as produções devidamente comprovadas, conforme segue:

- artigos científicos ainda não publicados, mas aceitos para comprovação: carta de aceite que identifique o(s) autor(es) e o periódico;
- artigo publicado: cópia com informações sobre o periódico, o número / volume publicado ou *link*;
- capítulo de livro: cópia do capítulo, da capa, ficha catalográfico e sumário do livro;
- livro autoral: cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e prefácio ou apresentação da obra.

4.3. **Etapa Outras atividades acadêmico-científicas:** serão consideradas **apenas** as produções previstas no Anexo IV. Para fins de comprovação serão considerados: *e-mails*, espelho de grupo de pesquisa, termo de concessão, declaração entre outros.

4.4. **Etapa Plano de atuação:** serão consideradas a contribuição e a relação com a linha de pesquisa e a área pleiteada demonstradas no Plano de atuação (Anexo III).

4.5. Para a modalidade de docente colaborador(a), serão considerados os critérios apontados nos itens 4.2, 4.3 e 4.4.

4.6. Eventuais perdas de pontos por informações incompletas ou equivocadas serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

4.7. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos por informação equivocada.

5. DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO

5.1. As vagas serão ocupadas pelos(as) candidatos(as), em ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, que atenderem os requisitos mínimos, as condições para candidatura e obtiverem a maior pontuação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), no período de um (01) ano, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

6.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

6.2.1. Ser bolsista produtividade no CNPq;

6.2.2. Possuir a maior pontuação no quesito produção de artigo científico publicado em estrato A1-A4;

6.2.3. Possuir projeto de pesquisa financiado por agência de fomento na área de Ensino ou correlata;

6.2.4. Ter realizado pós-doutorado na área de Ensino ou correlata;

6.2.5. Possuir experiência de orientação no mestrado e doutorado na área de Ensino ou Educação.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas para realização das solicitações de inscrição e sua homologação, bem como a divulgação dos respectivos resultados na página do Programa, constam a seguir:

Data	Etapa
03/05/2023	Divulgação do edital
03/05 a 03/07/2023	Solicitação de Inscrição e entrega on-line de documentos
06/07/2023	Resultado da homologação da solicitação de inscrição
07/07/2023	Prazo para interposição de recursos da solicitação de Inscrição
10/07/2023	Resposta a recurso interposto da solicitação de inscrição
11 a 18/07/2023	Análise dos documentos
19/07/2023	Publicação do resultado
20/07/2023	Prazo para interposição de recursos da análise dos documentos
21/07/2023	Resposta a recurso interposto da análise dos documentos
24/08/2023	Publicação do Resultado final

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Solicitações de recurso serão enviados por e-mail ao programa ppgecm.ufrn@gmail.com ou entregues na secretaria do PPGECEM pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, com justificativa e encaminhados a Comissão de seleção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o/a candidato/a que:

(a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

(b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;

(c) Não possuir os critérios estabelecidos no edital para as candidaturas.

9.2. Ao inscrever-se neste processo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nas Resoluções Internas e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.3. O resultado final será apresentado e aprovado pelo Colegiado.

9.4. As vagas para docente colaborador podem não ser preenchidas por decisão do Colegiado.

A Comissão de Credenciamento

ANEXO I**Solicitação de Inscrição no Processo de credenciamento ao PPGECEM**

Venho à Comissão do PPGECEM solicitar meu credenciamento ao programa. Informo que as informações presentes no meu currículo lattes são verdadeiras e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

a) Nome:

b) Linha de pesquisa pleiteada:

() *Aprendizagem, Ensino e Formação de Professores de Ciências e Matemática.*

() *Cultura, Epistemologia e Educação em Ciências e Matemática*

c) Modalidade docente:

() permanente

() colaborador

d) Vaga pleiteada

() ensino de química;

() ensino de biologia;

() ensino de física;

() educação matemática.

e) Participou de atividades no PPGECEM:

() bancas de defesa ou de qualificação;

() disciplina ministrada;

() coorientação de mestrado ou doutorado

() outra:

f) É credenciado em outro programa? (.) Não (.) Sim.

Se sim, informar os programas:

Programa 1: _____

Programa 2: _____

g) Carta de solicitação de credenciamento (anexar arquivo)

h) Ficha funcional ou carta da chefia imediata ou da autoridade máxima da IES (anexar arquivo);

i) Plano de atividades proposta ao PPGECEM (anexar arquivo)

j) Currículo lattes incluindo informações que comprovem produção científica (anexar em um único arquivo)

ANEXO II**Carta**

Natal, ____ de _____ de 2023.

De: Prof(a). Dr.(a) _____

Para: Comissão de Credenciamento do PPGECEM da UFRN

Assunto: Solicitação de Credenciamento

Solicito meu credenciamento como docente _____ (*permanente ou colaborador*)

no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Comprometo-me a colaborar no desenvolvimento das atividades acadêmicas administrativas do Programa, a oferecer disciplinas regularmente (mínimo de uma disciplina por ano) e a atuar de forma ética e respeitosa, de modo a contribuir para a boa avaliação do Programa, considerando os critérios avaliativos da área Ensino/Capes.

Em conformidade com o Edital nº. 01/2023 - PPGECCM/UFRN disponibilizo, em anexo, os documentos exigidos para a inscrição.

Atenciosamente,

Nome completo e Assinatura

ANEXO III

PLANO DE ATUAÇÃO PARA O PERÍODO 2023-2024

1. Dados gerais

Nome	
Unidade de lotação (UFRN ou IES)	
IES	

2. Carga horária disponível para atuar na Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação	Carga horária disponibilizada
PPGECCM - UFRN	

3. Plano de atuação

Informar o(s) projeto(s) de pesquisa que pretende desenvolver no período 2023-2024 relacionado a linha de pesquisa pleiteada.

Descrever perspectivas de publicações, de disciplinas ou módulos ou cursos e de orientações no período 2023-2024.

ANEXO IV

PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E ATIVIDADES CIENTÍFICO-ACADÊMICAS

ESTRATO DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTUAÇÃO
Artigo em periódico Qualis A1 - área Ensino	100
Artigo em periódico Qualis A2 - área Ensino	85
Artigo em periódico Qualis A3 - área Ensino	75
Artigo em periódico Qualis A4 - área Ensino	60

Artigo em periódico Qualis B1 - área Ensino	50
Artigo em periódico Qualis B2 - área Ensino	35
Artigo em periódico Qualis B3 - área Ensino	25
Artigo em periódico Qualis B4 - área Ensino	10
Artigo em periódico Qualis C - área Ensino	0
Livro autoral	100
Capítulo de livro	50
PRODUÇÕES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS	
Pós-doutorado na área	100
Bolsista Produtividade (bolsa de fomento)	500
Projeto de pesquisa financiado por agência de fomento	150
Projeto de pesquisa cadastrado em desenvolvimento	75
Líder de Grupo de Pesquisa cadastrado CNPq	150
Membro de Grupo de Pesquisa cadastrado CNPq	75
Editor de revista internacional	85
Editor de revista nacional	65
Organizador de evento nacional	50

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 21:35)
 MARCIA GORETTE LIMA DA SILVA
 COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
 PPGECM (12.90)
 Matrícula: 3321606

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp>

informando seu número: **594**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/05/2023** e o código de verificação: **ea6567bcea**